

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n° 7/2025

Telefones analógicos, digitais e Centrais Telefônicas

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Tendo em vista a necessidade de abastecimento do Setor de Patrimônio, realizamos o levantamento dos materiais permanentes (Telefones Analógicos, digitais e centrais telefônicas), cuja aquisição se faz necessária mediante pregão eletrônico, sob sistema de Registro de Preço, tendo em vista a necessidade contínua do objeto, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Interior do Estado, além do público externo que demanda os serviços prestados pelo Ministério Público. Memorando nº 13/2025 – Seção de Patrimônio.

3.2. Esclarecemos que se faz necessário o registro de Ata de Registro de Preço, para equipar as novas sedes das Promotorias de Justiça que estão sendo construídas/reformadas, como também substituir eventualmente os materiais que estão em uso e apresentem defeitos insanáveis.

3.3. A aquisição do item 3, justifica-se mediante requisição da Coordenadoria de Serviços Gerais, por meio do MEMO-CSG-5732025 (anexo), com intuito de atender às demandas de comunicação da Promotoria de Justiça da Comarca de Imperatriz.

3.4. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preços Banco de Preço, utilizando-se a mediana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preços é uma ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR N° 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Para o item 3, esclarecemos que cotamos diretamente com fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Painel de Preços ou Banco de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por órgãos Públicos. Dadas as circunstâncias, obtivemos o preço com base em somente uma proposta de preço de fornecedor especializados no fornecimento de Centrais Telefônicas, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR N° 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

3.5. A adoção pelo sistema de registro de preço encontra resguardo no **Art. 168, I, do Ato Regulamentar n° 10/2023** (Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A presente aquisição se encontra no prevista no Plano de Contratações Anual desta coordenadoria, conforme DFD (anexo).

3.7. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes no **Ato Regulamentar n° 10/2023-GPGJ**.

“MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025”.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1660 / 1661 / 1662

e-mail: cad@mpma.mp.br

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 31, inciso I – “Planejar, coordenar, controlar e operacionalizar as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios de aquisição e contratação de bens e serviços, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitações, a partir da demanda estimada pelas Unidades Gestoras desta PGJ-MA”. **Por fim, ressalta-se que a presente aquisição se enquadra no plano anual de contratações desta Coordenadoria de Administração, regulamentado no MPMA.**

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material permanente (**telefones analógicos, digitais e centrais telefônicas**) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócios.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. O quantitativo para os itens 1 e 2, foi baseado no Memo. Nº 13/2025 da Seção de Patrimônio.

6.2. O quantitativo para o item 3, foi baseado em necessidade extraordinária da Coordenadoria de Seviços Gerais, para atendimento das demandas de comunicação da Promotoria de Justiça da comarca de Imperatriz.

6.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

ITEM	MATERIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Aparelho telefônico analógico , com múltiplas funções e que opera no modo multi-frequencial com tecla Flash, adequado com tempo de flash 100.300.600.1000 milissegundos, para central telefônica CPCT AASTRA MD110 provido com as seguintes características funcionais: 5 funções: Flash, Tom, Mute, Pausa e Rediscar; 2 volumes de campainha; Posição mesa ou parede e assistência técnica autorizada, preferencialmente, em São Luís/MA. Com garantia mínima de 12 meses.	344155	100	R\$ 139,93	R\$ 13.993,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.993,00

ITEM	MATERIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL

02	Aparelho telefônico digital na cor branca ou similar, com funções multifuncionais, com no mínimo 20 teclas, com viva voz, para funcionar como ramal na central telefônica MD110 Digital, de fabricação ERICSSON. Assistência técnica autorizada, preferencialmente, em São Luís/MA. Com garantia mínima de 12 meses.	319146	20	R\$ 2.095,56	R\$ 41.911,20
VALOR TOTAL					R\$ 41.911,20

ITEM	MATERIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CATMAT	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
03	Central Telefônica – PABX Equipada com capacidade para 30 canais SIP Trunk (VoIP), com capacidade inicial de 8 linhas ativas e suporte para até 80 ramais, com terminal IP com display, tarifação (sistema de tarifação para controle de chamadas) e bina (identificação de chamadas). Assistência técnica autorizada, preferencialmente em São Luís/MA, com garantia mínima de 12 meses.	266070	2	R\$33.669,14	R\$67.338,28
VALOR TOTAL					R\$67.338,28
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 123.242,48

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **VALOR TOTAL: R\$ 123.242,48 (Cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização do Sistema de pesquisa de preços Banco de Preço, utilizando-se a mediana dos preços obtidos para fundamentação do valor final. Salienta-se que o sistema de pesquisa de preço do Banco de Preços é uma ferramenta que consolida, em relatório, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Para o item 3, esclarecemos que cotamos diretamente com fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Painel de Preços ou Banco de Preços, ferramentas que consolidam, em relatórios, preços praticados por órgãos Públicos. Dadas as circunstâncias, obtivemos o preço com base em somente uma proposta de preço de fornecedor especializados no fornecimento de Centrais Telefônicas, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste órgão, para aquisição do referido material, em razão da sua vantajosidade na contratação.

Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 03 itens – devido a semelhança entre os itens e a vantajosidade na economia de escala. Desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser a mais economicamente viável.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos visam ao atendimento de inúmeras solicitações oriundas dos mais diversos setores que integram a Instituição Ministerial, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho para membros e servidores do Ministério Pùblico do Maranhão, além da previsão de fornecimento para as Unidades Ministeriais a serem construídas, reformadas ou ampliadas durante o prazo de 12 (doze) meses, as quais poderão eventualmente necessitar do emprego dos materiais necessários para o seu adequado funcionamento, bem como também substituir eventualmente os equipamentos que estão em uso e apresentam defeitos insanáveis.

Assim, a contratação do objeto deste estudo almeja a aquisição de materiais que atendam, além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, requisitos de sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
2	Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
3	Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;
4	Manter a continuidade dos produtos em estoque;
5	Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades;
6	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora de Administração

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA

Assessor Técnico IV